PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2616

(29 DE ABRIL DE 1996)

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE BOXES COMERCIAIS EXISTENTES NA RODOVIÁRIA ALÍPIO MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras, mediante permissão de uso, os Boxes Comerciais existentes na Rodoviária Municipal ALÍPIO MARTINHO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso será feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ato unilateral do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - O Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras, poderá usar e explorar comercialmente os espaços por sí próprio, ou através de terceiros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Abril de 1996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data,na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam